



**EDITAL 004/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DE  
USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, através da Secretaria de Governo e Administração e da Ouvidoria Geral do Município, atendendo ao disposto na Lei nº 2.247 de 29 de Setembro de 2021 e considerando que o Edital 003/2022 não atendeu ao número necessário de inscrições, comunica a abertura de novas inscrições a todos os interessados em participar como Conselheiros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP, conforme a lei supracitada e nos termos deste Edital.

**Capítulo I – DO CONSELHO**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos – COMUSP, órgão permanente e consultivo, vinculado à Ouvidoria Geral do Município, tem como objetivo debater e avaliar as questões inerentes às políticas públicas relacionadas, implantando ações e atividades referentes aos temas propostos, acompanhar e avaliar a prestação dos serviços públicos, além de acompanhar, avaliar e enviar relatórios a Ouvidoria Geral do Município e demais disposições do art. 2º e seus incisos da Lei 2.247/2021.

**Capítulo II – DA COMPETÊNCIA**

**Art. 2º** - Compete ao Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

**I** - acompanhar a prestação dos serviços públicos municipais;

**II** - participar da avaliação dos serviços públicos municipais prestados;

**III** - propor melhorias na prestação dos serviços públicos municipais;

**IV** - contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário de serviços públicos municipais;

**V** - acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município de São Bento do Sapucaí;

**VI** - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;

**VII** - enviar à Ouvidoria Geral do Município relatórios e avaliações das demandas obtidas diretamente;

**VIII** - manifestar-se sobre os relatórios enviados pela Ouvidoria Geral do Município em até 30 (trinta) dias após o recebimento;

**IX** - auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a participação popular e ao controle social, com vistas a regular a aplicação de recursos nos serviços públicos essenciais;

**X** - propor medidas visando à utilização de tecnologias de informação na melhora de atendimento a manifestações relacionadas aos serviços públicos no Município.



**XI** - interagir com outros conselhos municipais para conhecimento das pautas e reivindicações, além de propostas conjuntas de medidas e políticas públicas.

### **Capítulo III – DO SEGMENTO E DAS VAGAS**

**Art. 3º** - Ficam, por este Edital, todos os usuários dos serviços públicos residentes em São Bento do Sapucaí, convidados a se inscrever no processo seletivo para a composição dos representantes da comunidade no COMUSP.

**Art. 4º** - Serão selecionados 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes para Conselheiro do COMUSP, conforme Art. 4º, inciso I da Lei nº 2.247 de 29 de Setembro de 2021.

**Art. 5º** - O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Público – COMUSP conta ao todo com 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes, sendo 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes do Poder Público indicados pela Prefeita Municipal ou pelo Secretário competente.

### **Capítulo IV – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** - Todos os interessados em representar os usuários dos serviços públicos como Conselheiro do COMUSP deverão conhecer os termos da Lei nº 2.247 de 29 de Setembro de 2021 e o teor deste Edital na íntegra.

**Art. 7º** - As inscrições para o processo de seleção de Conselheiros do COMUSP deverão ser feitas de forma online, no período de 02 a 30 de setembro de 2022, através do preenchimento de formulário no endereço eletrônico: <https://forms.gle/dugs8RyzZsnMs2nFA>.

**Art. 8º** - Os interessados em compor o COMUSP como representantes dos usuários dos serviços públicos de que trata este Edital, deverão ser maiores de 18 anos de idade e domiciliados no Município de São Bento do Sapucaí, há no mínimo um ano de antecedência da data de publicação deste Edital.

**Art. 9º** - Os interessados em compor o COMUSP como representantes dos usuários dos serviços públicos deverão apresentar os seguintes documentos:

**I** – Documento de identidade: Cédula de Identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

**II** – Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (ou Certidão de Quitação Eleitoral);

**III** – Comprovante de residência atualizado (no máximo 60 dias);

**IV** – Currículo do candidato.

**Parágrafo Único.** O envio dos documentos poderá ser feita no próprio formulário de inscrição, através de upload de arquivo único em PDF, até a data de término das inscrições. Poderá ainda, por opção dos interessados, ser realizada a entrega dos documentos de forma presencial até o dia 04/10/2022 às 17h00, na Secretaria de Governo e Administração (Paço Municipal Professor Miguel Reale, nº 511 – Jd. Santa Terezinha) no seguinte horário: das 08h às 11h e das 13h às 17h.



**Art. 10** - Será indeferida a inscrição quando:

**I** – O formulário de inscrição estiver com dados incompletos;

**II** – Houver outra inscrição aprovada com o mesmo número de Registro Geral – RG ou Título Eleitoral;

**III** – Em desconformidade com este Edital.

### Capítulo V – DA SELEÇÃO

**Art. 11** - A seleção dos representantes dos usuários públicos para atuarem como titulares, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.247/2021, observará os seguintes critérios:

**I** - formação educacional compatível com a área a ser representada;

**II** - experiência profissional aderente à área a ser representada;

**III** - atuação voluntária na área a ser representada;

**IV** - não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos municipais.

**Art. 12** - A partir da escolha dos titulares representantes dos usuários de serviços públicos municipais, os suplentes serão por ordem de inscrição, dentro da área de interesse escolhida no ato da inscrição.

**Art. 13** - Não havendo preenchimento ou número suficiente para preenchimento dos representantes dos usuários de serviços públicos municipais, para titulares e/ou suplentes, a Ouvidoria do Município deverá indicar representantes de entidades do terceiro setor, sociedade organizada, órgãos de classe e/ou de associações de moradores, de acordo com o interesse ou aceite expressamente manifestado.

### Capítulo VI – DO CALENDÁRIO

**Art. 14** - O processo de seleção para a composição do COMUSP, que representará os usuários dos serviços públicos, obedecerá ao seguinte calendário:

**I** – De 02/09/2022 a 30/09/2022 até às 23h59 - Inscrições para representantes dos usuários dos serviços públicos;

**II** – De 02/08/2022 a 04/10/2022 até às 17h00 – Entrega de documentos de forma presencial na Secretaria de Governo e Administração;

**III** – De 05/10/2022 a 06/10/2022 – Análise da documentação, currículos e seleção dos representantes titulares e definição dos suplentes;

**IV** – Dia 06/10/2022 – Homologação do resultado da seleção e publicação dos representantes titulares e suplentes selecionados no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da Prefeitura;



**V** – Dia 11/10/2022 às 16h00min – Posse dos Conselheiros no Auditório do Paço Municipal situado à Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 – Jd. Santa Terezinha neste município.

### **Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15** - Os Conselheiros do COMUSP, titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, tomarão posse perante o Chefe Executivo, após o encerramento deste processo, conforme calendário.

**Art. 16** - Os casos omissos deverão ser conduzidos à Secretaria de Governo e Administração para análise e deliberação, não cabendo recurso ou revisão dos atos e decisões da referida pasta.

São Bento do Sapucaí, 01 de setembro de 2022.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO**  
Secretário de Gabinete e Administração

**LEONARDO DE SOUZA TENÓRIO**  
Ouvidor Geral Municipal